



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 14/2025-DF-RO

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DR. RODRIGO PORTELA MATOS SILVA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 320/2025/SED/DIEN;

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que apontam para a possibilidade de ocorrência de ciclone extratropical, com risco moderado a alto para ocorrência como alagamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e árvores e danos da rede elétrica (<https://www.nsctotal.com.br/noticias/governo-de-sc-suspende-aulas-em-todo-o-estado-diante-de-previsao-de-ciclone>);

CONSIDERANDO o Comunicado Oficial do Núcleo de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na manhã de hoje (09.12.25), determinando que os gestores das áreas judiciais e administrativas avaliem as particularidades e o cenário local de cada região, bem como as condições de segurança para decidir a melhor forma de conduzir as atividades em cada Fórum;

CONSIDERANDO que até o momento o clima está bastante chuvoso, não se desprezando a possibilidade de piora no decorrer do dia, bem como priorizando a integridade de seus membros, servidores e do público atendido;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial na Comarca de Rio do Oeste no dia 09.12.2025, mantido o trabalho remoto, em regime de home office integral, com atendimento ao público pelos canais eletrônicos disponíveis, WhatsApp Business, balcão virtual, telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo disponível.

Art. 2º As audiências designadas para esta data serão mantidas, com realização por videoconferência. Caso não seja possível, considerando a excepcionalidade da ocasião, será avaliada a possibilidade de redesignação dos atos.

Art. 3º Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Ministério Público.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Portela Matos Silva, Juiz de Direito**, em 09/12/2025, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143632** e o código CRC **53F25004**.

